



Agrupamento de Escolas nº1 de Beja

Aviso

Contratação de Escola 2017/2018

Informam-se os interessados que, por despacho de Sua Excelência, a Sr^a. Secretária de Estado Adjunta e da Educação, datado de 16 de agosto de 2017, está aberto o **concurso de técnicos especializados para dois Intérpretes de LGP**, na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE, para o Agrupamento de Escolas nº 1 de Beja, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de Maio.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja
Caracterização das funções	Apoio a alunos surdos do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja
Horas semanais	35 horas
Requisito de admissão	Habilitação académica adequada à vaga a que se candidata.

CrITÉrios de seleção dos candidatos

Deve ser submetido para o e-mail: concursos-pd@agr1beja.pt, até às 24 horas do último dia de validade da candidatura do concurso, o portefólio com os seguintes documentos: cópia do verbete (ou registo biográfico ou documento que justifique o tempo de serviço), cópias dos certificados de formação académica, cópia dos certificados e outros considerados relevantes pelo candidato.

O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4, não pode exceder as 4 páginas (não incluindo os anexos) e:

- da primeira página deverão constar os seguintes dados: nome completo, número de candidato, morada, contato telefónico e de e-mail, horário (s) a que se candidata e habilitações (nome e classificação do curso que lhe confere habilitação, como consta do respetivo certificado, para formalizar a candidatura), classificação da última avaliação de desempenho;
- nas restantes páginas deverão ser obrigatoriamente incluídos todos os dados necessários à graduação dos candidatos no que respeita aos subcritérios adotados para a avaliação do portefólio;
- o documento deverá ser enviado com a seguinte designação: Int_lgp_nome próprio_apelido (EX: Int_lgp_maria_silva)

Cofinanciado por:





O não cumprimento destas regras leva à anulação da Ponderação da Avaliação do Portfólio e respetiva exclusão do concurso.

Critérios de seleção			Critérios de ponderação				
A	Número de anos de experiência profissional na área	35%	Número de anos de experiência profissional na área		35%		
			A1	Mais de 3650 dias	35%		
			A2	[2190 dias, 3650 dias[25%		
			A3	[1460 dias 2190 dias[10%		
			A4	[365 dias, 1460 dias[5%		
B	Avaliação do portfólio (Numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas – n.º 8 art. 18º da portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril)	30%	B1	Grau académico na área		5%	
				B.1.1.	Mestrado ou grau superior	5%	
				B.1.2.	Pós graduação	4%	
				B.1.3	Licenciatura na área	3%	
			B2	Relevância das evidências de ações desenvolvidas tendo em conta a oferta em concurso. Dinamização de projetos/ atividades escolares e respetiva fundamentação (Referir os objetivos, uma breve descrição da projeto/ atividade e avaliação/ impacto na comunidade educativa)			20%
				B2.1.	4% por projeto até perfazer o máximo de 20%		
			B3	Última avaliação de desempenho		5%	
				B3.1.	Excelente	5%	
				B3.2.	Muito bom	4%	
				B3.3.	Adequado	3%	
				B3.4.	Inadequado	0%	

Cofinanciado por:




CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Critérios de seleção		Critérios de ponderação		
Entrevista de avaliação de competências (Numa escala de 0 a 20 valores, segundo os níveis classificativos – n.º 5 do art.º 18º da portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril)	35%	Entrevista de avaliação de competências		35%
		C1	Motivação para o desempenho do cargo	7%
		C2	Interesse e expectativa profissional	7%
		C3	Segurança e clareza nos assuntos em debate	7%
		C4	Conhecimentos profissionais revelados inerentes à função	7%
		C5	Capacidade de argumentação	7%
Nota: <p>1 - A entrevista será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de candidato desejado, associado a uma grelha de avaliação individual, segundo os níveis classificativos de Elevado, Muito Bom, Bom, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respetivamente os valores 20, 16, 12, 8 e 4.</p> <p>2 - Findo o prazo de candidatura será divulgada, no átrio da escola e em www.agr1beja.pt, através de EDITAL, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento de cada necessidade identificada. Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada em www.agr1beja.pt convocatória para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, aos candidatos da lista ordenada.</p> <p>3 - A não comparência à entrevista e/ou a não comprovação dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados seja por que motivo for, implicará a exclusão dos mesmos.</p> <p>4 - As Entrevistas de Avaliação de Competências decorrerão de acordo com os seguintes termos: a) A Entrevista será dirigida por um júri, designado pelo Diretor do Agrupamento; b) Sempre que estiverem a decorrer vários processos de seleção para o mesmo grupo de recrutamento ou para o mesmo tipo de necessidade, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.</p> <p>5 - Informamos todos os candidatos que tendo em conta a urgência dos procedimentos, a seriação será feita segundo as fases abaixo mencionadas: 1ª Fase – A seleção dos técnicos especializados será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao número de anos de experiência profissional (A) e à avaliação do portefólio (B); 2ª Fase – As entrevistas de avaliação de competências (C) serão realizadas progressivamente, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior.</p>				

Cofinanciado por:





✓ **Ordenação final dos(as) candidatos(as)**

- A graduação dos(as) candidatos(as) opositores(as) ao concurso será efetuada com base na classificação obtida;
- Em caso de igualdade de graduação dos(as) candidatos(as) a ordenação terá as seguintes prioridades:
 1. Candidatos com mais experiência profissional na área;
 2. Classificação académica.
- ✓ As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;
- ✓ Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet da Escola Secundária c/ 3º ciclo de Diogo de Gouveia, Beja, e no átrio da escola.
- ✓ A comunicação da colocação ao candidato admitido será feita através do meio mais expedito.
- ✓ A aceitação da colocação por parte do candidato far-se-á por via eletrónica, na aplicação disponibilizada na Direção-Geral da Administração Escolar, logo que selecionado pela escola.
- ✓ Caso o candidato não aceite a colocação fica esta automaticamente sem efeito.

Beja, _____ de setembro de 2017

O Diretor,

José Eugénio Aleixo Pereira

Cofinanciado por:

